



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Decreto Nº 51 de Alteração de QDD - Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza: O Decreto Nº 51, datado de 29 de setembro de 2023, estabelece normas para a modificação dos Quadros de Detalhamento da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza. Este ajuste, fundamentado na lei de nº 19/2022, envolve um acréscimo de R\$ 10.000,00 à manutenção do Programa de Transporte Escolar, sob o Fundo Municipal de Educação. A implementação e a execução do orçamento respeitarão as normas estabelecidas no QDD, alinhadas com os Programas de Trabalho especificados na Lei Orçamentária Anual. O decreto entrou em vigor na data de sua emissão.



O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo do arquivo fornecido.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARÇIONILIO SOUZA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 51 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 19/2022 de 30 de dezembro de 1899, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 104/2022 de 13 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00 / 15760000 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15760000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
Total Geral:	10.000,00	10.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 29 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA, Estado da Bahia, em 29 de setembro de 2023.

HERMINIO JOSE OLIVEIRA MERCEZ
Prefeito Municipal
CPF: 253.627.635-04